



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 56
DE 1º DE JULHO DE 2026

Institui o Calendário Oficial de Festividades do Município de Cumbe/SE para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso III, e 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, que lhe asseguram a direção superior da Administração Municipal e a competência para expedir decretos e demais atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus arts. 23, inciso V, e 30, incisos I e IX, atribui aos Municípios a competência para promover e incentivar a cultura local, proteger o patrimônio histórico-cultural e fomentar as manifestações populares;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação, valorização e fortalecimento das tradições culturais, religiosas, artísticas, folclóricas e cívicas do Município de Cumbe;

CONSIDERANDO o Calendário Festivo Anual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que os eventos constantes do calendário municipal contribuem para a promoção da identidade cultural local, o fortalecimento do turismo, a movimentação da economia e a integração social das comunidades urbanas e rurais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Festividades do Município de Cumbe/SE para o exercício de 2026, composto pelos seguintes eventos:

I – Festa de Santos Reis – 05 de janeiro;

II – Festa de Carnaval – 15, 16 e 17 de fevereiro;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- III – Arraiá da SEMED – mês de junho, em data a ser definida;
- IV – Concurso Rainha do São Pedro – mês de junho, em data a ser definida;
- V – Festa da Fogueira Gigante – mês de junho, em data a ser definida;
- VI – Festa de São Pedro – mês de julho, em data a ser definida;
- VII – Festa do Mastro – mês de julho, em data a ser definida;
- VIII – Desfile Cívico Estudantil das unidades escolares municipais – 07 de setembro;
- IX – Projeto “Vozes do Quilombo” – mês de novembro, em data a ser definida;
- X – Aniversário de Emancipação Política de Cumbe – 25 de novembro;
- XI - Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) - 2 de abril (inclusão de acordo com a Lei Municipal n. 480/2026).

§1º Os eventos cuja data definitiva ainda não tenha sido estabelecida serão regulamentados por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§2º A inclusão dos eventos no Calendário Oficial não implica, necessariamente, obrigação de realização direta pelo Poder Público, podendo ocorrer mediante apoio institucional, parceria, cooperação ou fomento, observada a legislação vigente.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo coordenar, planejar, acompanhar e divulgar a programação oficial dos eventos constantes deste Decreto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Art. 3º As datas previstas neste Decreto poderão ser alteradas por motivo de interesse público, conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou adequação ao calendário estadual e nacional de eventos, mediante ato administrativo devidamente motivado.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal deverão prestar apoio institucional às festividades oficiais, observadas suas competências e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Calendário Oficial de Festividades tem por finalidade fortalecer a identidade cultural do Município, incentivar o turismo, fomentar a economia local e preservar as tradições populares e religiosas da comunidade cumbense.

Art. 6º O Calendário Oficial de Festividades do Município de Cumbe constitui instrumento de planejamento das ações culturais, turísticas, esportivas e de lazer da Administração Municipal, podendo ser atualizado anualmente mediante decreto específico, observadas as necessidades administrativas e o interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Cumbe, SE, em 1º de julho de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito do Município de Cumbe/SE